

PROCESSO SELETIVO SIMEPAR 004/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

O **Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná - SIMEPAR**, pessoa jurídica de direito privado sob a forma de Serviço Social Autônomo, de interesse social, sem fins lucrativos, com sede no Centro Politécnico da Universidade Federal do Paraná - UFPR, na rua Cel. Francisco H. dos Santos, 210 - bairro Jardim das Américas, Curitiba - Estado do Paraná, CNPJ nº 019.899.556/0001-90, dá publicidade à abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMEPAR Nº 004/2023, referente ao preenchimento de vagas do seu quadro funcional, para a função de: PESQUISADOR.

1. DA RESPONSABILIDADE E DA REGÊNCIA

1.1 A execução do processo seletivo SIMEPAR nº 004/2023 é de responsabilidade do Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná – SIMEPAR;

1.2 O processo seletivo SIMEPAR nº 004/2023 é regido pelas normas constantes deste edital e pela Norma de Recrutamento e Seleção de Pessoal do SIMEPAR;

1.3 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do SIMEPAR nomeada para este processo;

1.4 Os casos omissos serão decididos pela Diretoria do SIMEPAR.

2. DAS VAGAS

2.1 Será ofertada:

01 (uma) vaga, para a função de Pesquisador para contratação imediata.

3. CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

3.1 – Função: Pesquisador

- a. Regime de contratação: Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
- b. Remuneração: definida de acordo com experiência/capacitação, demonstrada no processo seletivo, dentro dos limites definidos no Plano de Cargos e Salários do SIMEPAR;
- c. Benefícios: plano de saúde e odontológico, auxílio alimentação, plano previdenciário, seguro de vida conforme acordo coletivo de trabalho vigente;
- d. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;
- e. Local de lotação: Curitiba – PR;
- f. Quantidade de vagas: 1 (uma).

4. REQUISITOS BÁSICOS

4.1 Função: Pesquisador

Formação: Engenharias (Civil, Ambiental, Ambiental e Sanitária, Cartográfica, Florestal e outras), Cartografia, Física, com Mestrado em Hidrologia, Recursos Hídricos e áreas correlatas.

Conhecimentos Técnicos em:

- Instrumentação e coleta de dados hidrometeorológicos e ambientais;
- Recursos Hídricos e modelagem hidrológica;
- Métodos numéricos aplicados à Hidrologia e Recursos Hídricos;
- Processos da formação da precipitação e análise de simulações hidrológicas;
- Estatística aplicada à Engenharia e Ciências;
- Desenvolvimento de sistemas computacionais e WEB.

Requisitos necessários:

- Experiência comprovada de 3 anos, pós graduação, pertinente à área de contratação neste processo seletivo;
- Experiência em Programação científica, com conhecimento em uma ou mais das seguintes linguagens de programação: C, C++, JAVA, Perl, Python, Fortran, Matlab e R;
- Conhecimento de UNIX/LINUX;
- Conhecimento básico de banco de dados, gerenciadores e requisições de dados;
- Conhecimento básico de formato de dados meteorológicos, hidrológicos e ambientais;
- Conhecimento básico de metadados em Meteorologia e dados autodescritivos como NetCDF e HDF;
- Experiência no desenvolvimento e implementação de sistemas de previsão hidrológica;
- Experiência em confecção de ambientes em WEB para divulgação e análise de resultados científicos;
- Redação técnico científica adequada à formulação de relatórios, notas técnicas e artigos;
- Domínio do idioma inglês em conversação básica e em leitura e redação técnica em Engenharia e Ciências.

5. ATRIBUIÇÕES GERAIS DA FUNÇÃO

5.1 Função:

- Desenvolver, sob supervisão, pesquisa contratada;
- Simular padrões hidrológicos e atmosféricos em diversas escalas temporais e espaciais;
- Integrar dados observacionais nos processos de simulação tempo/clima/hidrologia;

- Manter e operar sistemas de simulações hidrológicas e cálculo de vazão afluente aos reservatórios de Usinas Hidrelétricas e bacias hidrográficas;
- Preparar séries de dados para alimentação de modelos meteorológicos e hidrológicos;
- Implementar e manter sistema WEB para visualização e análise de resultados;
- Atuar em análise de dados e simulações ambientais.

6. PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2023

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo. As inscrições deverão ser realizadas pelo envio de currículo para o e-mail: cv@simepar.br, inserindo no assunto do e-mail “*Vaga Pesquisador Hidrologia*”, **até 09 de julho de 2023**;

6.2 Enviar 1 (uma) cópia do CV-LATTES (lattes.cnpq.br), com a devida comprovação de todos os documentos informados no CV, podendo a documentação comprobatória ser cópia digitalizada (com relação a artigos científicos e demais citações, basta cópia da primeira página do documento). Para efeito de pontuação, serão considerados apenas comprovantes técnicos pertinentes à área do processo seletivo e relativos aos últimos 10 (dez) anos, a contar da data da publicação do processo seletivo;

6.3 As informações constantes no currículo são de inteira responsabilidade do candidato;

6.4 A inscrição no processo através do envio do currículo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1ª etapa – Análise Curricular (caráter eliminatório);

2ª etapa – Avaliação de experiências e capacitação, através de apresentação formal do candidato dos projetos técnicos, realizados em sua carreira, com ênfase no tema de Hidrologia e Recursos Hídricos (peso de 50% no processo);

3ª etapa – Entrevista: arguição ao candidato sobre a apresentação da etapa anterior e outros assuntos técnicos, relacionados aos temas do processo seletivo (peso de 50% no processo).

8. ANÁLISE DE CURRÍCULO (1ª Etapa)

8.1 A análise curricular consiste na verificação dos documentos e currículos enviados pelos candidatos, objetivando avaliar a adequação do perfil dos mesmos aos requisitos básicos estabelecidos para a vaga neste edital;

8.2 Só serão habilitados a participarem da seleção os candidatos que preencherem os requisitos básicos deste edital. Os demais estarão automaticamente eliminados do processo seletivo;

8.3 Não serão habilitados os candidatos que sejam parentes, até o 4º (quarto) grau de parentesco na linha colateral (primos), ou até o 2º (segundo) grau de parentes na linha reta (avós e netos), sejam eles ascendentes ou descendentes, do Diretor Presidente e/ ou Diretor Executivo, ou do responsável pelo setor solicitante da

contratação;

8.4 Os candidatos cujos currículos forem avaliados e selecionados, considerado o perfil definido para o cargo, serão convocados para a segunda etapa: Avaliação de Experiência e Capacitação;

8.5 O resultado da 1ª etapa – análise curricular - será divulgado, em ordem alfabética, no site www.simepar.br e na sede do SIMEPAR em até 10 dias após o término do período de inscrição.

9. AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS E CAPACITAÇÃO (2ª Etapa)

10.1 Todos os candidatos habilitados na etapa anterior (análise de currículo) serão convocados para a 2ª etapa: Avaliação de Experiências e Capacitação;

10.2 A Avaliação de Experiências e Capacitação consiste de uma apresentação formal do candidato sobre os projetos técnicos, realizados em sua carreira, com ênfase no tema de Hidrologia e Recursos Hídricos e entrevista técnica;

10.3 O candidato terá 30 minutos para realizar a apresentação, para a qual o SIMEPAR disponibilizará sala, computador, projetor e quadro. O candidato deverá ter a apresentação gravada também em PDF, a fim de evitar problemas na reprodução;

10.4 A Avaliação de Experiências e Capacitação acontecerá em um único dia, em local e horário a serem informados pelo SIMEPAR no ato da disponibilização da relação dos candidatos habilitados para esta etapa;

10.5 O SIMEPAR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de outros pertences, ocorridos durante a realização da avaliação de Experiências e Capacitação, nem por danos neles causados, assim como, pela guarda de quaisquer objetos levados pelo candidato ao local de realização;

10.6 A apresentação será seguida de entrevista, com duração de até 60 minutos, 3ª etapa, com questões relacionadas à apresentação dos candidatos e outras, pertinentes aos temas abordados no processo seletivo;

10.7 Não será permitido aos candidatos assistirem as apresentações e entrevistas dos demais participantes.

10. ENTREVISTA (3ª Etapa)

9.1 A Entrevista Técnico - Situacional é a etapa do processo seletivo referente à análise e avaliação de conhecimento exigido bem como das experiências adquiridas ao longo da trajetória profissional do candidato, conforme definido no perfil de competências da função;

9.2 Os candidatos serão avaliados nesta etapa pela Comissão de Seleção, que poderá aplicar teste prático e oral, bem como recorrer a questões sobre a apresentação realizada pelo candidato na 2ª etapa;

9.3 Documentação necessária:

No ato da entrevista o candidato deve apresentar cópia simples dos seguintes documentos:

- a. Currículo documentado (sem necessidade de autenticação de documentos);
No caso de artigos científicos, basta apresentar a primeira página dos mesmos;
- b. Comprovante do grau de instrução;
- c. Documento de identificação oficial válido no território nacional com foto.

9.4 Caso a Comissão de Seleção julgue necessário solicitará ao candidato documentos adicionais para comprovação de experiência e formação como certificados, registros em carteira de trabalho e declarações;

9.5 A Entrevista Técnico - Situacional acontecerá após a apresentação realizada pelo candidato, na 2ª etapa;

9.6 O resultado da terceira etapa estará disponível no site www.simepar.br e na sede do SIMEPAR .

11.CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL

11.1 Constituem requisitos para a contratação: ter sido aprovado(a) em todas as etapas do processo seletivo; possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo/função; estar em dia com as obrigações trabalhistas e militares, apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos, completados até o último dia da inscrição, e cumprir com as determinações deste comunicado de abertura do processo seletivo;

11.2 O candidato deverá ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício para o cargo, comprovada em inspeção realizada pelo médico do trabalho indicado pelo SIMEPAR;

11.3 A contratação do candidato aprovado será realizada de acordo com a necessidade administrativa do SIMEPAR. A aprovação no processo seletivo não gera expressamente o direito à contratação;

11.4 O SIMEPAR se reserva no direito de cancelar a vaga em qualquer fase do processo seletivo, sendo esse fato, se ocorrer, comunicado no site www.simepar.br;

11.5 No momento da CONTRATAÇÃO o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. Documentos originais: exame admissional feito por empresa conveniada ao SIMEPAR e com o parecer médico apto para contratação;
- b. Originais ou cópias: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando Número e Série ou caso possua a Carteira de Trabalho Digital, o arquivo em PDF impresso; Número do PIS (se aplicável); foto (arquivo digital); Documento de identificação nacionalmente aceito (com foto); CPF; Título de Eleitor; comprovante de residência atualizado com CEP (preferencialmente luz, telefone ou água); Certidão de Casamento (se aplicável); Cópia do RG e CPF do cônjuge (se aplicável); Certidão de Nascimento dos Filhos (se aplicável); cópia do RG e CPF dos filhos (menores de 24 anos - se aplicável);

11.6 O candidato convocado, que não comprovar as informações declaradas no currículo, será desclassificado, sendo o candidato posteriormente classificado, convocado para a apresentação de documentos;

11.7 O candidato contratado passará por período de experiência de até 90 (noventa) dias, podendo ser efetivado ou não, após avaliação feita pelo gestor o contrato de trabalho passará a ser por prazo indeterminado.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A participação do candidato implicará na aceitação das normas para o processo

seletivo contidas neste edital, no anúncio publicado no jornal e no site www.simepar.br referente a este Processo Seletivo;

12.2 As pontuações adquiridas nas etapas explicitadas são cumulativas;

12.3 O candidato que não comparecer na 2ª ou na 3ª etapa estará automaticamente eliminado do processo seletivo;

12.4 Os instrumentos de avaliação utilizados nas etapas do processo não serão fornecidos aos candidatos;

12.5 Os candidatos aprovados, classificados e não contratados permanecerão em cadastro reserva, pelo período de 1(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, de acordo com os interesses do SIMEPAR;

12.6 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas, bem como, acompanhar todos os comunicados referentes a este processo seletivo, divulgados no site www.simepar.br;

12.7 Quaisquer alterações referentes aos termos deste processo seletivo serão objeto de publicação no site www.simepar.br;

12.8 O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados, não podendo alegar desconhecimento em qualquer uma das fases;

12.9 Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas na cidade de Curitiba - PR;

12.10 Não serão aplicadas provas em local, data ou horários diferentes dos predeterminados nos comunicados disponibilizados no site www.simepar.br;

12.11 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das etapas após o horário fixado para o seu início;

12.12 Os horários definidos para as etapas serão sempre no horário local (Curitiba - PR);

12.13 No dia da realização da 2ª etapa (Avaliação de Conhecimentos) não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação;

12.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Avaliação de Conhecimentos;

12.15 São de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta do local de realização da Entrevista Técnico-Situacional e da Avaliação de Conhecimentos e o comparecimento nos horários determinados;

12.16 Os casos omissos neste documento serão dirimidos pela Diretoria Executiva do SIMEPAR.

Curitiba – PR, 27 de junho de 2023.

Assinatura Eletrônica por Clicksign

Cesar A. A. Beneti

Diretor Executivo